



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 6.758, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Aprova o Plano Municipal de Cultura no âmbito do Município de Natal/RN, para o decênio de 2016-2026, conforme especificado em anexo único desta Lei, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovado o primeiro Plano Municipal de Cultura, em consonância com o § 3º do art. 215 da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município em seus artigos 166, 169 e IX, do Art. 175 e regida pelos seguintes princípios:

- I - Liberdade de expressão, criação e fruição;
- II - Respeito à Diversidade Cultural;
- III - Respeito aos Direitos Humanos;
- IV - Direito de todos à arte e à cultura;
- V - Direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VI - Direito à memória e às tradições;
- VII - Responsabilidade socioambiental;
- VIII - Valorização da cultura como vetor de desenvolvimento sustentável;
- IX - Democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;

X - Valorização da cultura dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;

XI - Responsabilidade dos agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;

XII - Participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas

culturais;

XIII - Transparência na gestão dos equipamentos, documentos e recursos de políticas culturais do Município.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do Primeiro Plano Municipal de Cultura:

I - Implementar o Plano Municipal de Cultura da Cidade do Natal, válido para os próximos 10 (dez) anos, com revisão prévia a cada 4 (quatro) anos;

II - Ser o instrumento de planejamento das políticas culturais do Município, fazendo cumprir as diretrizes estratégicas, ações e metas do Plano Nacional de Cultura como instrumento municipal de sua aplicação;

III - Ampliar o acesso e fruição aos bens, serviços e equipamentos culturais da cidade por toda a população natalense de maneira democrática e irrestrita, identificando, divulgando, preservando e protegendo o patrimônio histórico, artístico, cultural, material e imaterial do município;

IV - Promover o direito à memória por meio de museus, arquivos e coleções de todas as linguagens artísticas;

V - Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;

VI - Desenvolver a economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a circulação de bens;

VII - Dar acessibilidade às pessoas com deficiência aos bens e serviços culturais;

VIII - Qualificar os agentes culturais públicos e privados;

IX - Ampliar os recursos orçamentários destinados à cultura;

X - Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional da cultura potiguar;

XI - Consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;

XII - Consolidar o Conselho Municipal de Políticas Culturais da Cidade do Natal.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 3º Compete ao Poder Público Municipal, nos termos desta Lei as seguintes diretrizes:

I - Formular políticas públicas e programas que conduzam a efetivação dos objetivos, metas e diretrizes do Plano Municipal de Cultura (decênio 2016-2026);

II - Garantir a avaliação e mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e

assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão da cultura, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo de projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiros e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos nos termos desta Lei.

IV - Valorização, promoção e preservação ao Patrimônio Cultural do Município, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções de todas as expressões artísticas;

V - Promover a sustentabilidade dos negócios criativos através do apoio e incentivo ao empreendedorismo cultural, garantindo a criação e circulação de bens, serviços e conteúdos culturais;

VI - Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos de diferentes linguagens artísticas;

VII - Organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas e cultura;

VIII - Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privados e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura;

IX - Democratizar o acesso aos recursos públicos para a cultura e a sua descentralização;

X - Estimular através de programas culturais educativos o acesso às múltiplas linguagens artísticas e legitimar o hábito da leitura em todas as faixas etárias do Município.

CAPÍTULO IV DO FINANCIAMENTO

Art. 4º O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Natal disporá sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 5º O Fundo Municipal de Cultura constitui-se como a principal fonte de recursos para o fomento às políticas culturais.

Art. 6º A alocação de recursos públicos municipais destinados às ações culturais nos Municípios deverá observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os recursos federais transferidos ao Município deverão ser aplicados prioritariamente por meio do Fundo Municipal de Cultura, que será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultura, na forma do seu regulamento.

Valorizamos sua privacidade

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura ou aquela que a suceder, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º Compete a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, e/ou a que suceder monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes do Plano Municipal de Cultura com base em indicadores regionais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos.

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura contará com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes.

Parágrafo único. A primeira revisão do Plano Municipal de Cultura será realizada após 04 (quatro) anos da sanção desta Lei, assegurada à participação do Conselho Municipal de Cultura e de ampla representação do Poder Público e da sociedade civil, na forma do regulamento.

Art. 10. As conferências Municipais de Cultura serão realizadas pelo Poder Executivo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 05 de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA NATAL/RN (2016-2026)

"É com muito orgulho que a Prefeitura do Natal brinda a cidade com este Plano Municipal de Cultura. Fruto de um amplo esforço para a democratização do acesso aos processos culturais, o Plano orientará as ações culturais pelos próximos anos. Assim como a criação da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), também era um compromisso nosso realizar as Conferências Municipais para formatar e criar o Plano. Ambos são, atualmente, uma realidade. Hoje, com o lançamento deste documento, nos sentimos participantes de um momento histórico na Cultura da nossa cidade. Natal não poderia deixar de respeitar o amplo debate e criar um Plano Municipal de Cultura de acordo com nossa pluralidade, seguindo os passos da economia criativa, do Lazer, da Educação e da Cultura. Foi esta nossa marca, do nosso compromisso e da satisfação em poder entregar este documento para as diversas gerações. É este documento que tenho o prazer e a responsabilidade de apresentar aqui. Natal tem Plano Municipal de Cultura!"

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito da Cidade do Natal

"O Plano Municipal de Cultura coloca nossa cidade Natal de acordo com as orientações do Sistema Nacional de Cultura, do Ministério da Cultura. Este plano representa um histórico avanço na construção e participação democrática nos processos de elaboração e implantação de políticas públicas na área da Cultura para Natal. Este Plano Municipal de Cultura é uma realidade. Ele é fruto da participação da classe artística, da comunidade e também daqueles que participam das atividades culturais dentro dos setores da economia criativa. Foram cinco Conferências e o esforço de uma equipe multidisciplinar que trabalhou árduo para brindar a cidade com este documento, assim como foi árduo o processo de criação da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) dentro de um compromisso assumido com a classe artística da cidade e executado graças ao empenho de toda uma gestão. Este documento servirá para nortear as ações da Secretaria Municipal de Cultura pelos próximos anos, representando um esforço coletivo daqueles que muito lutaram. Que ele sirva de modelo para uma melhora na qualidade de vida através da arte, respeitando e entendendo a pluralidade deste esforço criativo que demandou muito sacrifício. Parabéns a todos os que participaram da formatação deste histórico Plano Municipal de Cultura da cidade do Natal."

MEMÓRIA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

O Plano Municipal de Cultura é parte integrante do futuro Sistema Municipal de Cultura, sendo o instrumento de gestão de médio e longo prazo, no qual o poder público assume a responsabilidade democrática de implantar políticas culturais continuadas que ultrapassem os limites de uma gestão de governo, obedecendo aos princípios de planejar e democratizar as políticas públicas para a cultura. Na prática, é o documento que norteia e estabelece as estratégias, ações e metas, necessárias à implementação das políticas culturais.

O trabalho de elaboração do Plano Municipal foi realizado em três etapas distintas: uma primeira etapa, de MOBILIZAÇÃO e análise de propostas nas regiões administrativas da cidade; uma segunda etapa de SISTEMATIZAÇÃO e elaboração das propostas nos grupos de trabalho com os representantes das regiões, consulta pública e elaboração; e a terceira etapa, com a finalização e o ENCAMINHAMENTO DO DOCUMENTO à Câmara Municipal para análise e aprovação do documento.

Foram realizados 10 (dez) encontros presenciais e disponibilizadas através de consulta pública, online, as propostas elaboradas pelos participantes, através do Blog da SECULT/ FUNCARTE, onde a sociedade civil pôde acompanhar e monitorar os andamentos dos trabalhos e interagir a partir de sugestões e avaliar as propostas para o segmento cultural do Município.

O trabalho dos Grupos (GTs), após a coleta das propostas, consistiu na análise de 277 (duzentas e setenta e quatro) propostas oriundas das Conferências realizadas pelo Município nos últimos dez anos (2005-2014), verificadas suas demandas e a solução empregada pelas sucessivas gestões e observadas a relevância de cada uma delas para o contexto atual. Foram coletadas 69 (sessenta e nove) novas propostas dos Bairros de Bom Pastor, Rocas, Felipe Camarão, Redinha, Cidade da Esperança, Cidade Alta, Lagoa Azul, Conjunto Mirassol e Pirangi. A etapa de mobilização foi realizada no período de 08 a 29 de outubro de 2014, distribuída nos seguintes dias:

No Conjunto Mirassol, na Zona Sul, no dia 08 de outubro de 2014;

Na Escola Municipal de Celestino Pimentel, na Cidade da Esperança, Zona Oeste, dia 09 de outubro de 2014;

No Instituto Federal de Educação (IFRN - Campus Central), Centro, Zona Leste, dia 14 de outubro de 2014;

Na sede do TECESOL, no Conjunto Pirangi, Zona Sul, dia 15 de outubro de 2014;

Na Associação Bom Pastor, no bairro do Bom Pastor, Zona Oeste, dia 16 de outubro de 2014;

Na Escola Municipal Prof. Noilde Ramalho, na Comunidade da Africa, Redinha, dia 20 de outubro de 2014;

Na Sede do Bloco Carcará, no Bairro das Rocas, Zona Leste, no dia 21 de outubro de 2014;

Na Sede do Conselho Comunitário da Vila de Ponta Negra, Zona Sul, dia 23 de outubro de 2014, no horário noite;

Na Fundação Fé e Alegria, no Bairro de Felipe Camarão, Zona Oeste, dia 23 de outubro de 2014 (no horário da tarde);

Na Fundação Fé e Alegria, no Bairro de Lagoa Azul, Zona Norte, dia 27 de outubro de 2014; A etapa de sistematização com o Grupo de Trabalho (GTs), e os representantes dos territórios visitados foi realizada nas seguintes datas:

Dia 29 de outubro de 2014, no Auditório da SECULT /FUNCARTE;

Dia 04 de novembro de 2014, no Auditório da SECULT /FUNCARTE;

Dia 13 de novembro de 2014, no Auditório da SECULT /FUNCARTE;

Dia 05 de maio de 2015, no Auditório da SECULT /FUNCARTE;

Foram realizadas ainda, no período de 18 de novembro a 16 de dezembro de 2014, as oficinas culturais do Plano Municipal de Cultura.

DIAGNÓSTICO

O MUNICÍPIO DE NATAL

O Município do Natal, 100% urbano, desde de 1980, corresponde aproximadamente a 168,53 km², possuindo as coordenadas geográficas: 5° 47' 42" de latitude sul e 35° 12' 34" de longitude oeste do meridiano de Greenwich. Encontra-se na chamada zona costeira brasileira. As áreas de Operação Urbana devem obedecer a critérios de intervenção dispostos no Capítulo VII, do Título V do Plano Diretor. Possui uma Zona Especial de Preservação Histórica - ZEPH, sujeitas à legislação específica (Lei nº 3.942/90) visando a preservação de prédios e sítios notáveis pelos valores históricos, arquitetônicos, culturais e paisagísticos. Conforme a Lei Ordinária nº 3.878/89, Natal está dividida em quatro Regiões Administrativas: Norte com 303.543 habitantes, Sul 166.491 habitantes, Leste 115.297, e Oeste 218.405 habitantes, totalizando no ano de 2010, 803.739 de população residente (Censo 2010), limitando-se geograficamente ao Norte com o Município de Extremoz, Oeste, São Gonçalo do Amarante e Macaíba, Leste, Oceano Atlântico e ao Sul, Parnamirim.

O Município conta com dois órgãos do Executivo responsáveis pela gestão das políticas públicas para a Cultura: a Secretaria Municipal de Cultura, criada no ano de 2014 e a Fundação Cultural Capitania das Artes, fundada em 1982.

O Município mantém um Cadastro Municipal de Entidades Culturais - CMEC, que tem como objetivo indicar o quantitativo relativo às atividades artísticas e culturais da cidade e seus realizadores, além de contribuir com um banco de dados para a identificação dos Agentes Culturais do Município. Atualmente (2015) o CMEC conta com 1.852 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois) inscritos, subdivididos em diferentes linguagens artísticas.

O Município de Natal oferece hoje as condições favoráveis para investimentos na área da economia criativa e no desenvolvimento de potenciais cenários de formação de público de cultura e de nichos crescentes do turismo cultural. O rico potencial criativo, a diversidade de projetos existentes, aliados às reconhecidas paisagens que compõem este cenário são atrativos de investimentos comerciais e rotas de fluxo turístico internacional, acrescentando ainda, a natureza cosmopolita atribuída à Cidade desde o pós-guerra.

Natal conta em estatísticas com a maior oferta de leitos de hotéis da Região Nordeste e um PIB que concentra 70% da riqueza produzida no Estado. Nas ocupações manufatureiras e artísticas, no censo de 2000, Natal contava com 1,8%(6.914 pessoas) da população da Região Metropolitana, concentradas em uma única área de Expansão Demográfica, que englobam os

bairros da Cidade Alta, Ribeira e Rocas, confirmando estes lugares históricos como potenciais territórios criativos.

No contexto geral, o Município conta com investimentos continuados através das políticas de editais, que permitem a participação de empreendedores da sociedade civil na gestão de projetos culturais e a realização de parcerias com a iniciativa privada para o fomento à cadeia

produtiva da Cultura. É positiva no contexto apresentado a iniciativa do poder público municipal de garantir os recursos para o Programa de Incentivos Fiscais a Projetos Culturais Djalma Maranhão, que gradativamente dobrou o valor destinado à renúncia fiscal de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ao ano para R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em 2015. Um aumento de 100% na possibilidade de captação de recursos junto à iniciativa privada via transferência parcial dos recursos decorrentes do pagamento do ISS e/ou IPTU, e na disponibilidade de recursos através do FIC - Fundo de Incentivo à Cultura.

Neste aspecto, o programa pode ser considerado um importante instrumento fomentador da cadeia produtiva da arte e da cultura, possibilitando a participação gestora de artistas, produtores culturais, entidades, grupos e cias, que através de iniciativas criativas e planejadas recorrem todos os anos ao uso deste benefício.

Complementar ao cenário, o investimento anual em datas comemorativas, permite a existência de parcerias maiores entre o poder público e grandes empresas que pactuam patrocínios de grandes shows, em comemorações às festas de fim de ano, Réveillon, Carnaval e período junino. Estas tradições são potenciais fomentadoras dos negócios criativos, produtos e serviços. Permitem oportunamente a aglomeração de grandes públicos, a realização de eventos diversos e a disponibilidade de grandes editais para a seleção das atrações, patrocínios e apoio a grupos, artistas, entidades e produtores que participam com suas propostas e programações planejadas para o período. A curva ascendente da inclusão das áreas artísticas também se materializa neste período. O impacto na economia criativa e na empregabilidade de artistas, técnicos e fornecedores do setor cultural é significativo.

NATAL EM NATAL

No período de realização do Natal em Natal, evento de grande porte que agrega dois meses de programação contínua, compreendido entre novembro e janeiro do ano subsequente, o índice de empregabilidade do setor cresce em percentuais que superam os demais períodos do ano, envolvendo as mais diferentes áreas do patrimônio cultural, entre as quais: gastronomia, patrimônio imaterial, artesanato, audiovisual, música, teatro, dança. As vendas do artesanato também superam as expectativas. Seguindo esta perspectiva, o Natal em Natal, conta com a aprovação da população e está consolidado como o maior projeto natalino da Região Nordeste, contribuindo para o fomento do turismo de eventos, turismo cultural e consolidando o potencial de investimento privado para a área da economia criativa.

CARNAVAL DE NATAL

O Carnaval de Natal concentra no período, uma grande somatória de investimentos no setor criativo. São destinados subsídios às agremiações carnavalescas de tradição, blocos, tribos de índios, escolas de samba, troças e a contratação de bandas de frevo e músicos instrumentistas. A empregabilidade de músicos no período coloca a Cidade do Natal em primeiro lugar, no país, na disponibilidade de vagas para os músicos instrumentistas de bandas de frevo. Tal reconhecimento é pontual e oportuno.

DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL

A partir de 2003, com a definição do conceito planejado pela União para as políticas culturais no Brasil, os Municípios foram apresentados à ideia da "democratização cultural", que garante os direitos culturais aos cidadãos, o acesso à produção artística e às condições para valorização e fomento do patrimônio cultural, promovendo a descentralização dos recursos e o acesso aos diversos programas e projetos constituídos pelo Ministério da Cultura. Foram realizados seminários, encontros e, nos Municípios, conferências municipais que passaram a observar as propostas previstas pelo referido Ministério, visando suas inserções no início das articulações para aprovação da Lei do Plano Municipal de Cultura e Sistema Nacional de Cultura.

Em Natal, a primeira Conferência Municipal de Cultura (2004) sob Decreto Municipal de nº 7.427 de 16 de junho, norteava as propostas institucionais definindo prioridades para o Poder

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Público, mais adequadas ao Plano de Gestão, ainda sem inserir o conceito das três dimensões da cultura simbólica, econômica e cidadã, incluídas teoricamente nos programas do Governo Federal.

Observa-se no documento impresso a preocupação em associar à cultura à melhoria de vida da população através de atividades culturais, artísticas, sociais e recreativas, tendo como princípios, a integração da política cultural ao processo de desenvolvimento local (econômico, social e político); reconhecer o pluralismo e as diversidades culturais, respeitando as diferentes identidades e formas de expressão; levar em conta que o poder público não produz, nem deve tentar produzir cultura, ou seja, não deve impor pautas, estéticas, gestos literários ou orientações culturais, mas deve considerar a autonomia das diversas manifestações culturais; descentralizar as atividades culturais; promover a integração cultural/social no âmbito da vida cotidiana e entender a participação da sociedade como princípio constitutivo do processo de formulação de políticas culturais (CONFERÊNCIA: 2004).

Observa-se nos textos da primeira Conferência e nas propostas aprovadas nas posteriores e uma quantidade significativa de demandas não realizadas, entre elas, destacam-se o mapeamento e registro dos grupos e artistas da Cidade do Natal, a proposição de tributos diferenciados para o setor cultural, a constante necessidade de formação técnica e artística e a reformulação de Leis e do Fundo Municipal, em atual fase de estudo.

Nos 10 anos posteriores, surgiram os colegiados representativos dos setoriais artísticos, articulados junto à Secretaria de Políticas Culturais do MINC, que através de um representante escolhido nos Estados e Municípios, constituíram as diretrizes para o Plano Setorial Nacional. Foram publicadas cartilhas com as diretrizes das diferentes linguagens. No Município, as diretrizes setoriais foram timidamente utilizadas no planejamento das políticas culturais.

O diálogo do poder público com os setoriais acontece a partir das demandas surgidas em cada área artística, geralmente apresentadas pelos representantes de fóruns, grupos e/ou associações existentes. Este processo, não sofre maior interferência porque as Conferências são planejadas integradas com os eixos das Conferências Nacionais e seu termo de referência, norteando os temas e organizando-os em subdivisões. Nota-se nestes dez anos a continuidade deste modelo de diálogo, onde gradativamente os gestores recebem as representações dos setoriais e atendem através de editais e/ou chamadas públicas, parte das necessidades.

ACESSO AOS RECURSOS ATRAVÉS DE EDITAIS

A disponibilidade dos recursos por meio de editais contribuiu para a busca da descentralização e democratização do acesso aos Fundos e Incentivos Fiscais. O Município é assistido pelas leis locais e pelos editais públicos e privados lançados anualmente. Além disso, somente no ano de 2014, o Município lançou com recursos próprios do orçamento, 18 (dezoito) editais para diferentes áreas e eventos culturais. Este feito inédito despertou o interesse de empreendedores, artistas, produtores e gestores, que possibilitou diferentes ações, atividades nas quatro regiões administrativas da Cidade. As reivindicações da sociedade civil para a política de editais, são focadas na realização de atividades e na destinação de recursos para projetos.

A Prefeitura do Natal investiu em montagens teatrais inéditas, beneficiando grupos e cias com propostas direcionadas ao fomento de espetáculos teatrais, oficinas de capacitação e intercâmbio. Outros investimentos contribuem para o cenário favorável. O crescimento qualitativo das propostas culturais apresentadas no FIC anualmente também contribui para a sustentabilidade dos setores, disponibilizando recursos a fundo perdido para o apoio e promoção do acesso da população à produção criativa da cidade, proteção ao patrimônio cultural e acesso restrito às regiões administrativas da Cidade.

Valorizam-se sua privacidade
Busca-se gradativamente diferenciar as exigências burocráticas previstas para os editais de cultura, contribuindo para a melhoria dos resultados e observando as especificidades que diferem o setor cultural dos demais setores existentes. É preciso, no entanto, que este diálogo entre o Poder Público e Sociedade Civil, seja integrado aos outros poderes, Legislativo e Judiciário, que possa nortear as estratégias de cumprimento da legalidade constitucional,

diminuindo a burocracia sem ferir as diretrizes constitucionais.

PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

Em 06 de maio de 2014 foi aprovada na Câmara Municipal de Natal e sancionada pela Prefeitura do Natal a Lei de nº 6.459, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, que determina o registro dos bens e serviços de natureza imaterial em livros específicos dos Saberes, das Celebrações, das Formas de Expressão e dos Lugares, deixando aberta a possibilidade de novos instrumentos de registros, definindo como patrimônio cultural e imaterial do Município de Natal todas as práticas, representações, expressões, conhecimentos técnicos junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhe são associados, e que as comunidades, os grupos e indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural e que são transmitidos de geração em geração.

É necessário compreender o tamanho e as características deste diverso campo. A ausência de informações é questão frequente nas conferências, seminários e encontros setoriais, confirmando a importância de identificar e inventariar o Patrimônio Cultural do Município.

Neste documento ele se faz presente no primeiro capítulo, onde se propõe a implementação de um mapeamento dos bens, o diagnóstico de projetos existentes que contribuam para a valorização do referido patrimônio, o tombamento e a revitalização do patrimônio cultural edificado, implantar instrumentos de acesso às informações, cadastrar e dispor de indicadores. Pressupõem-se que tais iniciativas descritas e transcritas possam subsidiar as políticas culturais para a preservação da memória e a promoção do patrimônio. Em dez anos, algumas ações pontuais e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e em menor número, através do Programa de Incentivos Fiscais a Projetos Culturais Djalma Maranhão, foram relevantes para a realização de programas e projetos. O investimento público teve como foco, o patrocínio e apoio às festas tradicionais, sejam de padroeiras, sejam de festejos juninos, de carnaval e de fim de ano. A opção em investir nas festas de tradição está fundamentada no estímulo às práticas culturais da população, à alta estima e ao crescimento econômico atribuído ao período de realização.

O Município já faz uso de ferramentas que permitem avaliar a relação custo benefício do investimento nas festas de tradição, considerando dados informais e algumas pesquisas segmentadas realizadas por órgãos representativos do comércio da Capital. Houve um considerável aumento no fluxo turístico no período, apresentando-se como um cenário favorável ao investimento na cadeia da economia criativa da Cidade, movimentando significativamente o comércio local. No entanto, observar com a perspectiva de proteção e preservação do patrimônio exige ações planejadas e integradas, através de parcerias públicas e privadas, juntamente com às comunidades envolvidas para a inclusão gradativa e crescente dos grupos de tradição, representados pelas quadrilhas juninas, grupos folclóricos, agremiações carnavalescas, intérpretes, bandas e cias, contribuindo com a sustentabilidade e continuidade das atividades.

PROGRAMA DE INCENTIVOS FISCAIS A PROJETOS CULTURAIS DJALMA MARANHÃO

O Programa de Incentivos Fiscais a Projetos Culturais Djalma Maranhão destinou em 2015 R\$ 8.019.220,00 (oito milhões, dezenove mil e duzentos e vinte reais) através da Lei 5.323, de 28 de novembro de 2001. Nos anos anteriores (2013) foram destinados R\$ 5.418.100,00 (cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil e cem reais), dos quais foram captados R\$ 3.170.076,36 (três milhões, cento e setenta mil, setenta e seis reais e trinta e seis centavos). Em 2014 foram destinados R\$ 7.058.780,00 (sete milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), com captados R\$ 1.290.992,88 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). Em 10 anos de investimentos foram inscritos 683 projetos, sendo 594 aprovados e 89 indeferidos.

O período com um maior número de inscritos foi o ano de 2014, com 104 inscritos, 91 projetos aprovados, 31 projetos captados e 13 projetos indeferidos, comprovando um crescimento na procura por recursos do referido Programa. Nas categorias artísticas, o seguimento da música

concentra o maior número de inscritos anualmente, seguido do seguimento de eventos, artes integradas, literatura, artes cênicas e artes visuais.

INSCRIÇÕES DOS PROJETOS VIA INCENTIVOS FISCAIS

ANO DE 2006 - Inscritos 76; projetos aprovados - 65; projetos captados - 28 e indeferidos - 11
ANO DE 2007 - Inscritos 93; projetos aprovados - 89; projetos captados - 19 e indeferidos - 4
ANO DE 2008 - Inscritos 74; projetos aprovados - 71; projetos captados - 21 e indeferidos - 03
ANO DE 2009 - Inscritos 47; projetos aprovados - 44; projetos captados - 15 e indeferidos - 03
ANO DE 2010 - Inscritos 52; projetos aprovados - 43; projetos captados - 26 e indeferidos - 09
ANO DE 2011 - Inscritos 51; projetos aprovados - 39; projetos captados - 20 e indeferidos - 12
ANO DE 2012 - Inscritos 47; projetos aprovados - 44; projetos captados - 24 e indeferidos - 03
ANO DE 2013 - Inscritos 48; projetos aprovados - 43; projetos captados - 25 e indeferidos - 05
ANO DE 2014 - Inscritos 104; projetos aprovados - 91; projetos captados - 35 e indeferidos - 13
ANO DE 2015 - Inscritos 91; projetos aprovados - 85; projetos captados - 21 e indeferidos - 14

DOS EQUIPAMENTOS

O Município conta com uma diversidade de equipamentos para o segmento cultural, dentre os quais, alguns passam por adequações e reformas que se fazem necessárias. No que concerne aos planos de trabalho e seus cronogramas desses equipamentos, vale salientar que se encontram em fase de execução ou sendo adequados às normas vigentes. Assim, tem-se como desafio ampliá-los e modernizá-los, ajustando-os às condições necessárias para a realização de ações e atividades, traduzidas em diversas estratégias contidas neste Plano.

Torna-se prioritário, porém, a continuidade das atividades planejadas e a definição de metas para a conclusão dos serviços em atendimento as eventuais diligências e contrapartidas pactuadas através de convênios e programas com Estado e União. Dito isto, é importante conhecer tais equipamentos; para tanto, segue breve introdução sobre os mesmos.

Biblioteca Pública Municipal Esmeraldo Siqueira

Criada pela Lei nº 4858, de 22 de julho de 1997, foi inaugurada no dia 28 de maio de 1999. Encontra-se instalada na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada à Av. Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, Natal RN, CEP: 59.025-280. Conta com um acervo de 10.000 livros, 1.000 vídeos, 5.000 gibis, 4.000 discos, 1.000 revistas, 300 fotografias e diversos jornais e catálogos, além de obras de arte à disposição do público na referida Instituição.

Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) Manoel Marinheiro

Espaço planejado para integrar atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, como também formar e qualificar a comunidade para o mercado de trabalho. Está sendo construído pelo Ministério da Cultura em parceria com a Prefeitura do Natal, situando-se na Rua Manágua, Bairro de Felipe Camarão, Natal, RN, CEP: 59072-120.

Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) Moacy Cirne

Espaço em funcionamento, estruturado para integrar atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, como também formar e qualificar a comunidade para o mercado de trabalho. Construído pelo Ministério da Cultura em parceria com a Prefeitura do Natal, situa-se na Avenida Piloto Carlos Del Prete, Bairro de Lagoa Azul, Zona Norte, Natal, RN, CEP: 59139-400, atendendo através telefone: 3232.7809.

Valorizamos sua privacidade Centro Municipal de Artes Integradas (CMAI)

Concebido como projeto de integração das artes para as comunidades da Zona Norte, está sediado na Avenida João Medeiros Filho, s/n, Panatis I. O CMAI oferece semestralmente inscrições para a população em geral, dispondo de cursos de artes nas diferentes linguagens para crianças, jovens e adultos, oficinas de música, teatro, dança, artes visuais, prática de grupo, canto coral e teoria musical. Atualmente em processo de reforma do espaço físico.

Escola de Dança Roosevelt Pimenta

Criada em 1974, a Escola de Dança Roosevelt Pimenta está vinculada à Fundação Cultural Capitania das Artes, com sede à avenida Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, Natal RN, CEP: 59.025-280. Atende cerca de 550 alunos de diferentes comunidades da Cidade do Natal. Mantém em seu quadro professores e coreógrafos. O Balé da Cidade do Natal, criado em 2002, é formado por 16 bailarinos profissionais de elevado destaque no cenário da dança.

Escola Municipal de Teatro Carlos Nereu de Souza

A Escola Municipal de Teatro Carlos Nereu de Souza é uma escola de formação no âmbito do ensino técnico, localizada no Espaço Cultural Francisco das Chagas Bezerra de Araújo (antiga área de lazer do Conjunto Panatis I), na avenida Dr. João Medeiros Filho, s/n. Atualmente está em processo de reforma de suas dependências para poder dar continuidade às suas atividades.

Espaço Cultural Francisco das Chagas Bezerra de Araújo

Antiga área de lazer do Conjunto Panatis, localiza-se na Av. João Medeiros Filho, s/n, Panatis I, Zona Norte. Abriga espaços para realização de atividades culturais, ambientais, artísticas e esportivas. Aberto diariamente.

Espaço Cultural Jesiel Figueiredo

Complexo de cultura e lazer, com anfiteatro, pista de skate, parque infantil e academia, localizado na Av. Guararapes, s/n, Conjunto Gramoré, Bairro de Lagoa Azul, Zona Norte, Natal.

Espaço Marilene Dantas

Espaço de integração constituído da Loja Natal Original, da praça de eventos e da árvore natalina. É um território de realização de eventos e shows contínuos, localizado na Praça de Mirassol, s/n, Conjunto Mirassol.

Galeria Chico Santeiro

Localizada na Praça Augusto Severo, s/n, Ribeira, Natal RN, no primeiro piso do Museu de Cultura Popular Djalma Maranhão, recebe exposições diversas durante todo o ano. É aberta diariamente e atende através do telefone: 3232-8149.

Galeria de Arte Abraão Palatinick

Localiza-se no interior do Mercado de Petrópolis, à Av. Hermes da Fonseca, Petrópolis, Natal RN. Telefone: 3232-9078.

Galeria de Artes Newton Navarro Espaço aberto diariamente, situado na Av. Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, Natal RN, CEP: 59.025-280.

Museu da Cidade - Memorial Natal O Memorial Natal é uma unidade museal criada pela Lei Nº 5786/07, de 17 de maio de 2007. Está instalado na Avenida Prefeito Omar O'Grady, 8080, Candelária, no Mirante da Torre Central do Parque Dom Nivaldo Monte, área reconhecida pela importante relevância ecológica que possui, com destaque para a função de proteção e de reabastecimento do manancial de água subterrânea, considerado um dos principais aquífero de Natal.

Valorizamos sua privacidade

Museu de Cultura Popular Djalma Maranhão

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Criado pela Lei Municipal nº 5.786 de 17 de maio de 2007, na véspera do dia internacional de museu e inaugurado no dia 22 de agosto, dia do folclore, tornou-se um dos mais importantes equipamentos de cultura da tradição do Estado. Localizado na cidade do Natal, foi implantado no Edifício Presidente Kennedy, na Praça Augusto Severo s/n, Ribeira, onde funcionou o antigo

Terminal Rodoviário.

Teatro Sandoval Wanderley

É considerado um Teatro Escola, em formato italiano e de arena, com capacidade para até 300 lugares. Localiza-se na Avenida Presidente Bandeira, s/n, bairro do Alecrim.

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DECÊNIO 2016-2026

DOS FUNDAMENTOS E COMPROMISSO COM A CONSOLIDAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA À CULTURA

O Plano Municipal de Cultura está voltado para o estabelecimento de objetivos e diretrizes que venham gerar condições de atualização, desenvolvimento e preservação do patrimônio cultural do Município pelos próximos 10 anos; confirmando o papel regulador, indutor e fomentador do Estado, afirmando sua missão de valorizar, reconhecer, promover e preservar a diversidade cultural existente no Município de Natal. Para tanto, reafirma uma concepção ampliada da cultura, entendida como fenômeno social e humano de múltiplos sentidos, devendo ser considerada em toda a sua extensão antropológica, social, produtiva, econômica, criativa, simbólica e estética.

São fundamentos para o exercício da gestão cultural do Município:

1. O compartilhamento de responsabilidades e a cooperação entre os entes federativos;
2. A Instituição e atualização de marcos legais;
3. A criação de instância de participação da sociedade civil;
4. A cooperação com os agentes privados e as Instituições culturais;
5. A relação com Instituições universitárias e de pesquisa;
6. A disponibilização de informações e dados qualificados;
7. A territorialização e a regionalização das políticas culturais;
8. A atualização dos mecanismos de fomento, incentivo e financiamento à atividade cultural;
9. A formulação de políticas públicas, diretrizes e critérios, o planejamento, a implementação, o acompanhamento, a avaliação, o monitoramento e a fiscalização das ações, projetos e programas na área cultural, em diálogo com a sociedade civil.

DOS DESAFIOS

1. Implementar o Sistema Municipal de Cultura, dispondo das condições necessárias ao seu funcionamento, garantindo as diretrizes e normas estabelecidas;
2. Democratizar o acesso da população aos bens e serviços culturais;
3. Ofertar as condições necessárias para a valorização dos grupos de tradição, possibilitando o apoio às suas práticas e demandas culturais;
4. Contribuir através da cultura para a certificação e inserção de Cidade do Natal, no programa "Cidades Inteligentes";
5. Fortalecer a valorização do Patrimônio Histórico e Cultural do Município através de programas que fortaleçam o turismo em todas as suas vertentes.

DAS OPORTUNIDADES

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade.

1. Um Município com os elementos constitutivos do Sistema Nacional de Cultura aprovados em Lei, dentro dos princípios que norteiam o compromisso público e o uso dos instrumentos constitucionais;

2. Regiões Administrativas do Município de Natal com produção em ascensão, diversidade de artistas, grupos, empreendedores e entidades culturais da sociedade civil.

3. Aumento da articulação dos grupos de tradição e disponibilidade de recursos através de editais.

4. Constituição de comitê gestor para elaboração de estratégias e metas coerentes com os critérios internacionais estabelecidos pelas organizações responsáveis pela seleção das Cidades solicitantes.

5. Reconhecimento do potencial do Patrimônio Histórico e Cultural do Município e aumento do fluxo turístico na Cidade.

OBJETIVOS

1. Garantir o desenvolvimento e a valorização da memória e do patrimônio cultural do município,

2. Possibilitar o fortalecimento das expressões e manifestações artísticas e culturais em todas as linguagens, contribuindo com o desenvolvimento e à valorização da cultura do Município de Natal.

3. Promover a continuidade, o planejamento e gestão das políticas culturais do Município de Natal, Garantir a universalização do acesso à produção artística e cultural, incentivando a participação da população do município na formação de públicos de cultura, Estimular e nortear o desenvolvimento de iniciativas de gestão, para a implementação de ações de promoção, formação, difusão e circulação das expressões artísticas do município, Incentivar o desenvolvimento e o aprimoramento da economia criativa na cultura do município de Natal.

DOS EIXOS TEMÁTICOS

1. DO PATRIMÔNIO E DA MEMÓRIA

O Plano Municipal de Cultura tem o patrimônio e os lugares de memória como estratégia de desenvolvimento cultural, entendendo que a preservação do que é comunitário e do passado cultural tem um valor simbólico no presente e que é aonde reside a sua perenidade. A memória é o futuro do presente, assim como a recordação é memória do passado.

2. DA DEMOCRATIZAÇÃO, DO ACESSO, DA ACESSIBILIDADE E DA SUSTENTABILIDADE

Vislumbra levar as práticas artísticas e culturais a todos os cidadãos do Município, garantindo acessibilidade - visto ser dever do poder público, além de contribuir para que estas práticas estejam presentes em todos os espaços e territórios, ofertando melhorias na qualidade de vida das pessoas.

3. DA FORMAÇÃO

A formação e qualificação de agentes privados e públicos pretende potencializar os trabalhadores do campo cultural de forma que todo o aprendizado teórico alicerce firmemente as práticas, beneficiando tanto os produtores de cultura como todos os públicos.

4. DA GESTÃO, DO FOMENTO E DO FINANCIAMENTO

Ampliação e diversificação dos investimentos públicos na cultura, democratização do acesso ao financiamento público e investimentos a fundos perdidos para o desenvolvimento da economia da cultura do Município.

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com

nossa [Política de Privacidade](#)

5. DO LIVRO E DA LEITURA

O fomento à leitura e tudo que cerca o objeto cultural livro, são ferramentas obrigatórias e

indispensáveis à sociedade atual. Seu alcance e poder transformador dá ao cidadão recursos incontestáveis de ascensão social, aprofundamento democrático e de libertação.

6. DO FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA

A implementação de um ambiente favorável ao empreendimento cultural em todas as suas formas, abrangendo todo e qualquer trabalhador da cultura, tem comprovadamente desdobramentos positivos na geração de emprego e renda na economia do Município e na valorização da cultura.

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO E DA MEMÓRIA DIRETRIZ, ESTRATÉGIA E AÇÃO

Diretriz Eixo 1

Valorização, promoção, preservação e proteção do patrimônio cultural do Município.

1.1 Estratégia 1

Identificar e inventariar o patrimônio cultural do Município de Natal.

1.1.1 Ação

1. Implementar um mapeamento dos bens culturais da cidade público e privado;
2. Diagnosticar projetos, ações e atividades das artes cênicas, artes visuais, audiovisual, cultura tradicional, música, hip hop, quadrilhas juninas, artesanato, cultura cigana e bens móveis entre outros;
3. Tombar e revitalizar o patrimônio cultural edificado.

1.1.2. Metas

1. Mapear os bens culturais do patrimônio material e imaterial do Município, implementar e disponibilizar às informações em até 04 (quatro anos);
2. Disponibilizar diagnóstico em plataforma acessível, com atualização bianual de pesquisas e estudos, até 2018, das ações, projetos e atividades existentes no Município;
3. Tombar e revitalizar o Patrimônio Cultural em até dez anos.

1.2 Estratégia 2

Preservar a memória do Patrimônio Cultural do Município.

1.2.1. Ação

4. Instituir lugares de memória da cidade;
5. Criar do Museu da Imagem e do Som do Município do Natal.

1.2.2. Metas

4. Viabilizar espaços de memórias existentes nas quatro regiões administrativas da Cidade do Natal mantidos e adequados para atividades e/ou acesso público, em até 10 anos;
5. Implantar o Museu da Imagem e do Som em até 05 anos.

1.3 Estratégia 3

Promover o patrimônio cultural do Município.

1.3.1 Ação

6. Estabelecer um calendário de atividade mensal que contemple os segmentos culturais e seu fomento;
7. Promover e incentivar o estudo e a pesquisa da memória local;
8. Apoiar e fomentar a manutenção de centros de documentação, bibliotecas e arquivos, através de projetos de artistas, grupos e coletivos que atuem na área da preservação da memória.

1.3.2. Metas

6. Dispor para a população do Município, informações planejadas anualmente para a promoção das áreas artísticas;
7. Lançar editais anuais, firmar convênios e parcerias com Instituições de cultura e ensino para o incentivo à pesquisa, o estudo e a publicação de conteúdos de relevância para a arte e a cultura;
8. Contemplar no mínimo uma entidade, grupo ou coletivo, com recursos para manutenção.

CAPÍTULO II

DA DEMOCRATIZAÇÃO, DO ACESSO, DA ACESSIBILIDADE E DA SUSTENTABILIDADE DIRETRIZ, ESTRATÉGIA E AÇÃO

1. Diretriz Eixo 2

Promover o acesso à população da Cidade do Natal aos bens, serviços e produtos culturais.

1.1 Estratégia

1 Estimular a criação de pontos de cultura, através da parceria do Poder Público Municipal com a União, para a qualificação dos pontos existentes e a expansão do programa no Município do Natal.

1.1.1 Ações

9. Lançar programa municipal de credenciamento de propostas para a criação de novos pontos de cultura no Município do Natal;
10. Estabelecer estratégias para que projetos fomentados e financiados pelo poder público municipal contemplem contrapartidas de acesso gratuito às comunidades de baixa renda.
11. Desenvolver projetos culturais nas escolas das redes públicas de Natal de acordo com o Plano Municipal de Educação de Natal, Lei nº 6.603, de 01 de abril de 2016.

1.1.2 Metas

9. Selecionar através de edital, a cada dois anos, entidades e/ou iniciativas coletivas para a criação de Pontos de Cultura nas Regiões Administrativas de Natal;
10. Estabelecer critérios de prioridade de acesso às populações dos territórios em vulnerabilidade da região administrativa de Natal, inclusos nos processos de seleção pública promovidos pelo Município.
11. Realizar nos bairros feiras de artes, artesanatos e festivais artísticos buscando fomentar parcerias com artistas e artesãos locais, de maneira a dinamizar e valorizar o patrimônio imaterial local.

1.2 Estratégia

2 Ampliar a participação das pessoas portadores de deficiências no setor cultural.

1.2.1 Ações

12. Disponibilizar os editais públicos e documentos legais relativos a área de cultura com áudio descrição, linguagem em libras e em Braille;
13. Incluir como critério de aprovação nos editais, a proporcionalização da acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

1.2.2 Metas

12. Dispor, em até cinco anos, de instrumentos legais relativos à cultura, com acessibilidade para todos os portadores de deficiência;
13. Incluir, de imediato, a acessibilidade como critério obrigatório nos editais promovidos pela

SECULT/PONCULT/ARTE.

SECULT/PONCULT/ARTE. Melhorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

1.3 Estratégia 3

Ampliar e fomentar programas de preservação ambiental nas ações de cultura do Município do Natal, bem como fomentar o uso dos espaços públicos abertos existentes.

1.3.1 Ação

14. Desenvolver programas de reciclagem e capacitação de equipes ligadas aos setores da SECULT/FUNCARTE.

1.3.2 Meta

14 Realizar e/ou apoiar iniciativas anualmente, voltadas para o reuso e reciclagem dos materiais utilizados pela SECULT/FUNCARTE e estimular o uso de praças, parques, ruas e avenidas para atividades artísticas e culturais, visando a redução de custos e danos ambientais.

CAPÍTULO III DA FORMAÇÃO DIRETRIZ, ESTRATÉGIA E AÇÃO

1. Diretriz Eixo 3

Proporcionar a qualificação da cadeia produtiva da cultura, da gestão e dos serviços culturais ofertados à população.

1.1 Estratégia 1

Promover a formação e qualificação de gestores, agentes culturais e da população em geral.

1.1.1 Ações

15. Realizar cursos e minicursos existentes no programa de atividades pedagógicas dos núcleos de formação da SECULT/FUNCARTE, nas quatro regiões administrativas de Natal;
16. Realizar anualmente através de chamada pública, a seleção de artistas e/ou agentes culturais para programa de intercâmbio de formação, residências em diferentes Instituições e/ou Estados do Brasil;
17. Realizar cursos de formação de longa duração para agentes culturais públicos e privados.

1.1.2 Metas 15.

Qualificar anualmente, no mínimo 3% dos agentes culturais cadastrados no CMEC e ofertar à população uma oficina e/ou curso nas quatro Regiões Administrativa do Município;

16. Dispor, a cada dois anos, de edital de intercâmbio com entidades culturais nacionais e/ ou estrangeiras, para formação, capacitação e residência artística;
17. Firmar parcerias com unidades de ensino para a realização de formação de longa duração.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO, FOMENTO E FINANCIAMENTO DIRETRIZ, ESTRATÉGIA E AÇÃO

1. Diretriz Eixo 4

Ampliar a democratização do acesso aos recursos públicos para a cultura e sua descentralização em benefícios para da população.

1.1. Estratégia 1 Adequar e normatizar a legislação municipal referentes à cultura

1.1.1 Ações 18.

Realizar audiências públicas para reforma do Programa Djalma Maranhão (Lei Municipal de Incentivos Fiscais, do Fundo de Incentivo à Cultura e para reforma do Conselho Municipal de Cultura).

Elaborar e aprovar minuta de proposta para alteração da legislação e criação do Sistema Municipal de Cultura.

1.1.2 Metas
18. Propor à Câmara Municipal de Natal, alterações na legislação para adequação dos instrumentos jurídicos existentes relativos à cultura.

19. Sistema Municipal de Cultura implementado no Município de Natal em até 02 anos.

1.2 Estratégia 2

Promover e elaborar um planejamento estratégico para a inserção de produtos culturais no Mercado local, nacional e global.

1.2.1 Ações

- 20. Realizar festivais e mostras artísticas/culturais no Município do Natal;
- 21. Criar editais que objetivem ações artísticas para ocupação de espaços no bairro histórico da Ribeira;
- 22. Criar incubadoras de qualificação da produção artesanal nos territórios das regiões administrativas da Cidade;
- 23. Estimular a criação de associações, cooperativas e coletivos artísticos e culturais.

1.2.2 Metas

- 20. Inserir anualmente, no calendário de eventos promovidos pela SECULT/FUNCARTE, a realização de mostras, festivais artísticos, feiras de artes, gastronomia e artesanato. Idealizados e/ou promovidos por terceiros;
- 21. Dispor de um edital por ano, visando o aumento anual de 5% do público de cultura nas programações existentes no bairro da Ribeira;
- 22. Criar em até dois anos, incubadoras de produtos artesanais, bens e serviços culturais, nas unidades dos Centro de Arte e Esporte Unificado (CEU) os territórios criativos das Rocas e Vila de Ponta Negra;
- 23. Entidades da sociedade civil do segmento cultural, qualificadas e capacitadas anualmente para o exercício de suas atividades.

1.3. Estratégia 3

Ofertar financiamento ao desenvolvimento de projetos, programas e atividades culturais.

1.3.1 Ação

- 24. Realizar diagnóstico bianual das condições econômicas dos grupos culturais da cidade, com o objetivo de incluí-los nas atividades desenvolvidas pelo poder público municipal;
- 25. Pactuar agendas de programações que promovam a ocupação e circulação de apresentações artísticas culturais;
- 26. Realizar diagnóstico visando a regulamentação dos equipamentos existentes sob a gestão da FUNCARTE/SECULT, conjuntamente com estudos sobre as leis, decretos, portarias, estatutos e regimentos que incidem sobre os tais;
- 27. Adequar e disponibilizar equipamentos culturais existentes nas quatro regiões administrativas.

1.3.2. Metas

- 24. Diagnosticar, a cada dois anos, o perfil econômico e social dos empreendedores culturais, grupos, empreendimentos, entidades e cias;
- 25. Incluir na agenda de programações promovidas pelo Poder Público Municipal, a realização de apresentações artísticas e a circulação de produtos relativos à economia da cultura;
- 26. Realizar estudo e diagnóstico da documentação dos equipamentos, espaços e unidades geridas pelo Poder Público, visando a regulamentação e/ou adequação às normas constitucionais existentes;
- 27. Diagnosticar, em até dois anos, junto as Secretarias competentes (SEMOB e SEMSUR), os equipamentos existentes nas regiões administrativas e realização de serviços de adequação.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossos termos de uso e nossa Política de Privacidade.

1.4 Estratégia 5

Promover os conteúdos através de mídia especializada.

1.4.1 Ação

- 28. Criar programa de fomento e/ou de exibição, em parceria com as emissoras de televisão pública para promoção do segmento audiovisual do Município;

29. Estabelecer parcerias com entidades que possuam equipamentos que possibilitem a promoção e acesso as mais diversas linguagens artísticas;

30. Estimular a criação de fórum representativo das Instituições públicas culturais para que seja possível a articulação integrada de ações para à área cultural.

1.4.2 Metas

28. Realizar chamada pública anual, em parceria cooperada com as emissoras de televisão pública, para produção de conteúdos audiovisuais com vista na exibição de programas televisivos;

29. Estabelecer parcerias anuais através de chamada pública;

30. Realizar encontros semestrais com as entidades representativas e conferências municipais de cultura, realizadas a cada dois anos.

1.5 Estratégia 6

Promover e realizar parcerias com outras Instituições públicas e privadas, tendo a transversalidade da cultura como instrumento de intervenção.

1.5.1 Ação

31. Promover a transversalidade da política cultural com o turismo para a inclusão das linguagens artísticas nos programas de fomento das potencialidades criativas realizados pelo Município;

32. Potencializar e propiciar o ordenamento e a valorização dos grupos artesanais de produção artística e cultural existentes nas comunidades do Município do Natal, através do investimento direto em cooperativas artesanais, associações e/ou aquisição de produtos;

33. Promover os bens culturais do Município através de feiras e eventos turísticos no Estado no Brasil e no mundo.

1.5.2 Metas

31. Constituir uma agenda planejada e analisada semestralmente, integrada ao Conselho Municipal de Turismo e à Secretaria Municipal de Turismo para sua execução;

32. Adquirir obras e peças artesanais com o objetivo de estimular e fomentar o setor, preferencialmente, voltadas para a produção criativa dos territórios e comunidades do Município;

33. Realizar chamada pública anual para seleção de obras para inscrição em mostras, feiras, congressos e/ou demais eventos de pequeno, médio e grande porte realizados no país.

1.6 Estratégia 7

Ampliar e manter os equipamentos públicos municipais.

1.6.1 Ação

34. Realizar reformas, adequações e ampliar os equipamentos culturais;

35. Restaurar as galerias de artes existentes e dotá-las dos equipamentos e estruturas necessárias para seu fim específico, assim como estruturar uma reserva técnica;

36. Estabelecer e planejar dotação orçamentária para o desenvolvimento das atividades promovidas pela SECULT/FUNCARTE.

1.6.2 Metas

34. Restaurar e/ou adequar, a cada dois anos, um equipamento cultural gerido pela SECULT/FUNCARTE, dotando-os das condições necessárias à realização das atividades;

35. Adequar e equipar todas as galerias mantidas pela SECULT/FUNCARTE até 2020;

36. Elaborar e publicar um plano de gestão constituído das prioridades estabelecidas e vinculadas às metas contidas no Plano Municipal de Cultura e/ou as demandas diagnosticadas para estes fins.

CAPÍTULO V

LIVRO E LEITURA DIRETRIZ, ESTRATÉGIA E AÇÃO

1. Diretriz Eixo 5

Legitimar o hábito da leitura na população do Município de Natal.

1.1. Estratégia 1

Promover através de editais, a premiação de pesquisas de conteúdos culturais como forma de estímulo à produção teórica de conteúdos culturais.

1.1.1 Ação

37. Realizar seleção de pesquisas relevantes para os conteúdos artísticos e culturais. 1.1.2 Meta

37. Lançar anualmente um edital para premiação de pesquisas culturais relevantes para à cultura do Município.

1.2 Estratégia 2

Estimular os programas e projetos de formação de leitores, tendo como suporte o espaço democrático das bibliotecas.

1.2.1 Ações

38. Realizar a expansão e apoiar os programas e projetos de formação de leitores, através das articulações na rede pública de ensino;

39. Disponibilizar acervos para o aumento da prática da leitura nas bibliotecas públicas do Município.

1.2.2 Metas

38. Fomentar e realizar as metas contidas no Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas em até 2025;

39. Adquirir acervos literários para a disponibilidade nas bibliotecas públicas geridas pela SECULT/FUNCARTE.

40. Criar o cargo de bibliotecário no âmbito do Município de Natal/RN, para o preenchimento das vagas instituídas de acordo com as necessidades definidas em lei pela Prefeitura Municipal de Natal.

1.3. Estratégias 3

Fomentar a literatura de cordel através da realização de editais.

1.3.1 Ação

41. Promover a literatura do cordel junto à população, através da valorização do trabalho dos cordelistas e cantadores.

1.3.2 Meta

41. Realizar edital anual de fomento e promoção da literatura de cordel.

1.4 Estratégia 4

Promover ações que fomentem a literatura e a diversidade da literatura potiguar.

1.4.1 Ações

42. Realizar encontros literários/colóquios para o público em geral;

43. Integrar o Festival Literário de Natal com as ações planejadas junto à Secretaria Municipal de Educação.

Valorizamos sua privacidade

1.4.2 Metas

42. Promover atividades de valorização da leitura, ocupação de bibliotecas e eventos literários de pequeno porte que contribuam com a formação de leitores e a valorização das obras de escritores potiguares;

43. Realizar o Festival Literário de Natal, uma vez ao ano, com programação diversificada para

o público em geral.

1.5 Estratégia 5

Promover o acesso digital aos serviços e equipamentos virtuais.

1.5.1. Ação

44. Criar um museu e uma biblioteca pública virtual com monitores capacitados para dar suporte as pesquisas, aos estudos e as demandas.

1.5.2 Meta

44. Implantar um museu e uma biblioteca virtual com serviço de orientação e monitoramento online em até três anos.

CAPÍTULO VI

DO FOMENTO À CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DIRETRIZ, ESTRATÉGIA E AÇÃO

1 Diretriz Eixo 6

Promover a sustentabilidade dos negócios criativos através do apoio e incentivo ao empreendedorismo cultural.

1.1 Estratégia 1

Adequar leis e fundos de investimentos municipais para garantir acesso a toda comunidade.

1.1.1 Ações

45. Editar e publicar manuais, cartilhas e demais instrumentos que esclareçam e orientem acerca dos critérios para a utilização de recursos públicos pela sociedade civil;

46. Propor que os resíduos oriundos da renúncia fiscal não utilizados e captados, sejam destinados ao Fundo Municipal de Cultura.

1.1.2 Metas 45. Elaborar manuais, cartilhas e tutoriais, disponíveis em caráter permanente no portal da SECULT/FUNCARTE, com ferramenta para download, atualizados quando necessários;

46. Transferir recursos captados que não atingirem o limite mínimo previsto para a realização dos respectivos projetos, ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FIC).

1.2 Estratégia 2

Promover a inserção de produtos da economia criativa no mercado local, regional e nacional.

1.2.1 Ações

47. Dispor de um setor de serviços de orientação, consultoria e/ou capacitação, voltado para o fomento do empreendedorismo cultural e a qualificação de micro empreendedores; 48. Encaminhar proposta ao legislativo para a criação de um fundo específico para o segmento do audiovisual, buscando prover recursos necessários à produção, exibição e/ou circulação de produtos;

49. Encaminhar proposta ao legislativo para a criação incentivos diferenciados aos tributos ligados aos bens e/ou produtos culturais.

1.2.2 Metas

47. Qualificar, anualmente, empreendedores culturais através de convênio de cooperação com o sistema S (SEBRAE);

48. Criar e implantar, em até três anos, um fundo setorial do audiovisual;

49. Reduzir, em até cinco anos, os tributos cobrados para a destinação de recursos através de editais de fomento aos produtos e serviços criativos, aprovado pelo legislativo.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/02/2021

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)